

FRINGE!

REGULTAMENTO 2026



VAI PARTICIPAR DO FRINGE?

Leia com atenção todos os itens deste Regulamento, ele contém todas as informações imprescindíveis para a participação no Fringe. Ao fazer seu cadastro fica acordada a aceitação de todas as condições apresentadas no mesmo.

1

O que é o Fringe?

O **Fringe** compõe a programação do **Festival de Curitiba** que é idealizado e organizado pela empresa privada ÁPICE - Associação para o Incentivo da Cultura e Entretenimento, com sede na cidade de Curitiba, no Paraná. O projeto é realizado através de mecanismos de incentivos fiscais como a Lei Rouanet.

1.1

Qual é a história do Fringe?

A história do Fringe começou espontaneamente em 1947 no Festival de Edimburgo, quando companhias não convidadas pelo festival oficial montaram seus espetáculos em espaços alternativos nas "frangas" da cidade. Com o tempo, o movimento cresceu e se formalizou com a criação do Festival Fringe Society em 1959, expandindo-se para festivais de teatro em todo o mundo, como no Brasil, onde o termo foi trazido pelo Festival de Curitiba em 1998. Pensando na realidade brasileira, o Fringe em Curitiba tem modalidades distintas para que cada artista ou coletivo escolha de acordo com seu interesse e estrutura.

1.2

Quando o Fringe vai acontecer?

A 34ª edição do Festival de Curitiba será realizada entre os dias 30 de março a 12 de abril de 2026. As apresentações do Fringe iniciam-se no dia **01 de abril e encerram no dia 12 de abril de 2026**.

1.3

Quais os formatos apresentados no Fringe?

O Fringe é formado por eventos artísticos de diversas linguagens, gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças: espetáculos em espaços convencionais e não convencionais, teatro de rua, circo, performance, dança, música, artes visuais, literatura e atividades formativas.

1.4

Como as companhias chegam até o evento?

As companhias vêm ao Fringe **por iniciativa e custeio próprios** com alguns benefícios ofertados pela Organização do evento (conferir cada categoria de participação). Os interessados podem cadastrar um ou mais eventos artísticos, podendo integrar a programação em mais de uma categoria de participação.

1.5

Há seleção para os espetáculos no Circuito Independente?

Não há seleção para os espetáculos que vão compor a programação do **Fringe 2026** no Circuito Independente. Porém a Organização avaliará propostas para Espetáculos de Rua e Mostras devido aos benefícios ofertados e a capacidade dos espaços de apresentação disponíveis.

2

Quem pode participar?

2.1

Companhias, produtoras, grupos universitários, estudantes e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento.

2.2

O Fringe é composto por uma variedade de eventos artísticos, sendo a companhia exclusivamente responsável pelo conteúdo dos seus espetáculos.

2.3

Para compor a programação do evento são exigidos os seguintes itens no momento do cadastro:



2.3.1

80% dos integrantes do grupo devem possuir registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, avaliamos também propostas de grupos pertencentes às instituições de ensino das artes cênicas (graduações ou cursos profissionalizantes) mediante declaração de matrícula para comprovação. Caso existam menores de 16 anos no elenco do espetáculo, estes devem estar incluídos na parcela de 20% do elenco sem DRT e possuírem autorização para o trabalho infantil.

2.3.2

Envio de referências em foto e vídeo do evento artístico no momento do cadastro. Será aceito vídeo do espetáculo ou do ensaio na íntegra ou trecho de, no mínimo, 10 minutos. No caso de Espectáculos de Rua, o vídeo deve ter sido gravado em espaço aberto.

2.4

Caso a companhia (ou parte do elenco) participe com mais de um espetáculo, **é dever da mesma atentar-se sobre as grades de horário, para que não haja coincidências.** É importante também que a companhia coloque a questão como observação em campo indicado no momento do cadastro.

2.5

Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 16 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores para viagem e apresentação e enviar para a Organização o documento com até 12 dias de antecedência do início do evento **(20/03/2026)**.

3

Em qual formato posso me inscrever e quais são as condições?

3.1

A participação no Fringe é organizada pelo "formato de espaço" de apresentação que são eles:

3.1.1

Mostras: Eventos que concentram atividades artísticas com temas e/ou conceitos específicos propostos por grupos, coletivos ou instituições com duração de 5 dias e que contenha no mínimo 5 atividades distintas.

3.1.2

Espectáculos de Rua: Espectáculos criados ou adaptados para serem apresentados em logradouros públicos de Curitiba e Região Metropolitana. A formatação da grade de apresentação acontece em comum acordo entre artistas e Fringe.

3.1.3

Circuito Independente: Espaços culturais e coletivos artísticos de Curitiba e Região Metropolitana que cadastram suas próprias programações. Recebem divulgação e operação de bilheteria antecipada da Organização do evento.

3.2

Os participantes do Fringe pagam uma taxa de participação antecipada a ser recolhida para firmar seu comprometimento em realizar o evento proposto.

3.3

É de responsabilidade da companhia apresentar documento de liberação ou isenção dos órgãos detentores dos direitos autorais (ECAD e SBAT), devendo a companhia entrar em contato com tais órgãos e efetuar o pagamento da respectiva taxa de liberação ou isenção. Esses documentos deverão ser encaminhados à Organização em até 15 dias de antecedência do início do evento (17/03/2026).

3.4

Companhias que pretendam participar do Fringe com peças de autoria própria ou livremente inspiradas em dramaturgias de outros autores devem, em até 15 (quinze) dias de antecedência do início do evento (17/03/2026), enviar à Organização declaração de autoria, de próprio punho, com assinatura reconhecida por semelhança em cartório ou pelo site gov.br. O modelo da declaração deve ser solicitado à Organização.

3.5

Companhias que pretendam participar do Fringe com peças completas ou parcialmente baseadas em dramaturgias de outros autores devem, em até 15 (quinze) dias de antecedência do início do evento (17/03/2026), enviar à Organização autorização específica do SBAT para apresentação da obra no Festival de Teatro, caso o autor seja vinculado ao SBAT, ou autorização de próprio punho do autor, caso ele não seja vinculado ao SBAT.

3.6

A autorização do autor, mencionada no item 3.5, não pode ser genérica. A liberação deve mencionar expressamente que o autor autorizou a companhia a apresentar o espetáculo no Festival de Teatro de Curitiba, a ser realizado entre os dias 01/04/2026 e 12/04/2026.

3.7

A Organização poderá cancelar as apresentações caso a companhia não cumpra os prazos e regras estipuladas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.

3.8

A companhia é integralmente responsável pelo conteúdo dos espetáculos que serão apresentados no Fringe, assumindo total responsabilidade por eventuais questionamentos ou reivindicações de terceiros quanto à titularidade da obra e seus direitos autorais.

4 Mostras

4.1

São programações apresentadas por uma produtora, grupo, instituição ou coletivo de entidades com no mínimo 5 atividades, sendo ao menos 4 espetáculos distintos e 1 ação formativa que poderá ser oficina, debate, palestra etc. As atividades devem ser identificadas por um conceito ou tema que destaque trabalhos de linguagens ou linhas de pesquisas semelhantes e que sejam organizados para se realizarem ao longo de 5 dias.

4.2

Haverá seleção de **até 10 (dez) propostas de Mostras** para a programação do Fringe 2026. **O resultado será divulgado até o dia 17 de dezembro de 2025.**

4.3

Cada Mostra se responsabilizará pela montagem da programação a ser realizada em espaço negociado junto à Organização do evento pelo **período de 5 dias** contando tempo de montagens e desmontagens.

4.4

Cada proposta selecionada receberá um auxílio financeiro de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para ser destinado à despesas da produção. O auxílio será pago em até 12 dias antes do início do Festival de Curitiba (**20/03/2026**).

4.5

Para companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana será **oferecida alimentação em restaurante** credenciado ao evento com 2 refeições diárias e **hospedagem em hotel ou hostel** credenciado ao evento em acomodações coletivas com café da manhã. As comodidades cobrem os dias em que a companhia possui apresentação.

4.6

Taxa de participação da Mostra

4.6.1

Para confirmar sua participação no evento haverá uma taxa de R\$50,00 por apresentação, a ser paga no momento de aprovação da programação que a Organização enviará até o dia 12 de janeiro de 2026. Essa taxa garante a reserva de espaço, divulgação da mostra e custos administrativos. A cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica para pagamento via PIX.

4.6.2

Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos, incluindo em caso de desistência ou cancelamento de participação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento pela mesma.

4.7

Responsabilidades da Organização do Fringe

4.7.1

Fornecer o espaço físico de apresentação, dentro da disponibilidade de até 5 dias para cada Mostra compreendendo montagem, apresentações e desmontagem;

4.7.2

Viabilizar traslado local para elenco e cenário no trajeto Hotel - Local de apresentação - Hotel (exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana);

4.7.3

Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local de apresentação;

4.7.4

Realizar o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado em até 30 dias úteis após o final do Festival;

4.7.5

Locação de equipamentos técnicos para os espaços de apresentação. O rider e mapa do espaço serão disponibilizados para as companhias com antecedência para elas adequarem suas apresentações. Cada espaço receberá um kit básico contendo:

- **Equipamentos de Sonorização:** 2 caixas ativas PA; 1 mesa de som com 10 canais; 04 DI; 2 microfones bastão sem fio e pedestal; 1 cabo p2.
- **Equipamentos de Iluminação:** 10 Par Led RGB; 10 Par 64 #5; 8 PC 1000; 4 Elipsos; 1 mesa DMX compatível; 1 FOG machine + ventilador.

4.7.6

Contratação de equipe local composta por: a) Produtor de espaço; b) Assistente de Produção; c) Maquinista; d) Técnico de sonorização e iluminação (montagem) e) Bilheteria local 1 hora antes do espetáculo.



4.8

Responsabilidades da Mostra

4.8.1

A Mostra selecionada deverá encaminhar a grade de programação **até o dia 8 de janeiro de 2026**.

4.8.2

Realizar os espetáculos e outras atividades, de acordo com a programação enviada e divulgada.

4.8.3

Providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário e equipamentos de sonorização e iluminação que não constem no kit básico a ser informado pela Organização, caso necessário.

4.8.4

Providenciar operadores de iluminação e sonorização (os técnicos contratados pela Organização apenas auxiliam na montagem e desmontagem do espetáculo).

4.8.5

Incluir/citar as logomarcas do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA, nas peças ou ações de divulgação seguindo as regras do manual de marca (disponível no site).

4.8.6

Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço e ações promocionais dos patrocinadores do evento, assim como se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação.

4.8.7

Materiais técnicos consumíveis (gelatinas, pilhas, fluido para máquina de fumaça, etc) devem ser providenciados pela companhia de acordo com as necessidades de seu espetáculo. Incluindo projetores e computadores.

4.8.8

Demais necessidades diferentes das supridas pela Organização deverão ser informadas como observação em campo indicado no cadastro e serão de total responsabilidade da companhia.



5 Espetáculos de rua

5.1

São propostas de diversas linguagens artísticas concebidas ou adaptadas para ocupação de logradouros públicos. O Fringe também contempla dentro desta categoria apresentações no Palco localizado nas Ruínas de São Francisco e outros teatros em Região Metropolitana. Para isso, no formulário a companhia poderá indicar se o espetáculo é adaptável para palco. A grade de programação, bem com a escolha dos espaços de rua, é feita pela Organização do Festival de Curitiba. Todas as apresentações são gratuitas, mas as companhias podem pedir contribuição voluntária ao público presente ("passar o chapéu").

5.2

Haverá seleção de até **45 espetáculos de rua** para a programação do Fringe 2026. **O resultado será divulgado até dia 17 de dezembro de 2025.**

5.3

Para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana será oferecida alimentação em restaurante credenciado ao evento com 2 refeições diárias e hospedagem em hotel ou hostel credenciado ao evento em acomodações coletivas com café da manhã. As comodidades cobrem os dias em que a companhia possui apresentação.

5.4

A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações **(01/04/26 a 04/04/26; 05/04/26 a 08/04/26; 09/04/26 a 12/04/26)**. Será obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

5.5

Em caso de chuva os espetáculos serão cancelados ou transferidos para algum local público que possa acomodá-los. Terão preferência em caso de chuva as últimas e as primeiras apresentações das companhias que compõem o evento.

5.6

A Organização do evento viabiliza apresentações em escolas, hospitais e outras instituições. A proposta dessas programações é previamente aprovada pela companhia.

5.7

Taxa de Participação

5.7.1

Para confirmar sua participação no evento haverá uma taxa de **R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação** a ser paga no momento de aprovação da programação que a Organização enviará até o dia **12 de janeiro de 2026**. Essa taxa garante a reserva na grade de apresentações, divulgação das apresentações e custos administrativos e tem

caráter de **caução**, sendo devolvida à companhia em até 30 dias úteis após o término do evento (**previsão: 26/05/26**). A cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica para pagamento via PIX.

5.7.2

Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de descumprimento do regulamento, desistência ou cancelamento de participação por iniciativa da companhia.

5.8

Responsabilidades da Organização do Fringe

5.8.1

Liberação dos logradouros públicos. A liberação concedida pela Prefeitura de Curitiba é apenas para as apresentações e não abarcam a liberação para estacionamentos de automóveis, ficando de responsabilidade da companhia a liberação do seu veículo de cenário, caso necessário.

5.8.2

Viabilizar traslado local para elenco e cenário no trajeto Hotel - Local de apresentação - Hotel (exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana);

5.8.3

Locação de equipamentos técnicos para espaços de apresentação. O rider e mapa do espaço será disponibilizado para as companhias com antecedência para elas adequarem suas apresentações. Cada espaço receberá um kit básico contendo:

- **Equipamentos de Sonorização:** 2 caixas ativas PA; 1 mesa de som com 10 canais; 02 DI; 1 microfone bastão sem fio e pedestal; 1 cabo p2.
- **Equipamentos de Iluminação:** 4 Par Led para ribalta (serão disponibilizados apenas para espetáculos iniciados após às 17h).

5.8.4

Contratação de equipe local composta por: a) Produtor de espaço; b) Técnico de sonorização; c) Técnico de iluminação, quando o espetáculo for após às 17h.



5.9

Responsabilidades da Companhia

5.9.1

Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação aprovada.

5.9.2

Providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário e equipamentos de sonorização e iluminação que não constem no kit básico a ser informado pela Organização, caso necessário.

5.9.3

Providenciar operadores de iluminação e sonorização **(os técnicos contratados pela Organização apenas auxiliam na montagem e desmontagem do espetáculo)**.

5.9.4

Incluir/citar as logomarcas do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA, nas peças ou ações de divulgação seguindo as regras do manual de marca (disponível no site).

5.9.5

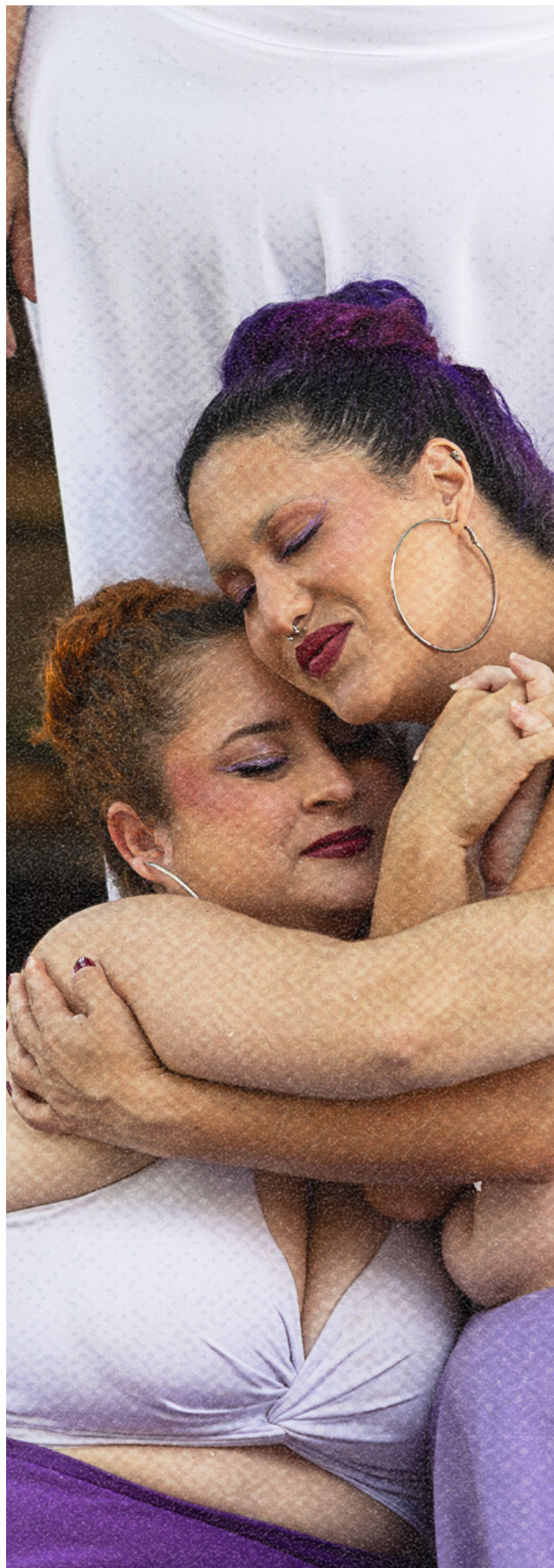
Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço e ações promocionais dos patrocinadores do evento, assim como se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação.

5.9.6

Materiais técnicos consumíveis (pilhas, etc) devem ser providenciados pela companhia de acordo com as necessidades de seu espetáculo. Incluindo projetores e computadores.

5.9.7

Demais necessidades diferentes das supridas pela Organização deverão ser informadas como observação em campo indicado no cadastro e serão de total responsabilidade da companhia.



6 Circuito independente

6.1

São espaços particulares, coletivos e grupos que montam sua programação com espetáculos próprios ou de outras companhias para integrarem a programação do Festival de Curitiba.

6.2

Os Espaços Independentes montam sua programação durante o evento. Toda negociação e estruturação é realizada entre companhia e espaço, sem qualquer interferência da Organização, que recebe apenas a grade fechada do espaço para inclusão na divulgação e bilheteria do evento.

6.3

A Organização do evento firmará um termo de acordo com os espaços independentes para garantir o cumprimento das condições deste regulamento.

6.4

Taxa de participação

6.4.1

Para confirmar sua participação no evento, os espaços independentes devem pagar uma taxa de **R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação**. Essa taxa garante a divulgação do espetáculo e operação de bilheterias antecipadas. A cobrança do valor pode ocorrer de forma antecipada, no momento do envio da programação (**até 16 de janeiro de 2026**) ou por desconto no borderô final. A cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica para pagamento via PIX.

6.4.2

Aos filiados da Associação dos Proprietários das Casas de Espetáculos Teatrais do Paraná é garantido desconto de 50% na taxa de participação mediante comprovação de filiação.

6.4.3

Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos, incluindo em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

6.5

Responsabilidades da Organização do Fringe

6.5.1

Operacionalizar a venda de ingressos antecipada.

6.5.2

Realizar o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado em até 30 dias úteis após o final do evento (**previsão: 26/05/26**).

6.6

Responsabilidades do Espaço Independente

6.6.1

Enviar sua grade de programação confirmada no momento do cadastro no prazo de **03 de novembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026**.

6.6.2

Providenciar equipe para operação de bilheteria local durante o evento que será treinada pela Organização.

6.6.3

Contratar equipe de produção e técnica para acompanhamento dos espetáculos no local, montagem e desmontagem de iluminação, sonorização e cenários, assim como os equipamentos técnicos compatíveis com os espaços de apresentação que possam atender as necessidades das companhias abrigadas em sua programação.

6.6.4

Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação.

6.6.5

Permitir sinalização externa (classificação indicativa, banners, informativos sobre fila preferencial etc) a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço e ações promocionais dos patrocinadores do evento, assim como se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada apresentação. O Fringe poderá solicitar que o espaço receba TVs cedidas temporariamente para veiculação de vídeos dos patrocinadores do evento.



7 Cadastros

7.1

O envio de projetos para as **Mostras e Espetáculos de Rua** poderão ser realizados no período de **03 de novembro a 07 de dezembro de 2025 (23h59)**.

7.2

O envio de programações para o **Circuito Independente** poderão ser realizados no período de **03 de novembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026 (23h59)**.

7.3

Todo o processo é online com preenchimento de formulário através do site: <https://fringe.com.br/cadastros-2026>

8 Divulgação

8.1

A Organização compromete-se a incluir a programação dos participantes na divulgação do evento: Guia impresso e online, site e redes sociais, além de suporte da assessoria de imprensa geral do evento

8.2

A elaboração da sinopse do espetáculo - informação inserida no site e guia impresso com limite de 300 caracteres - é de responsabilidade da companhia. Porém, a Organização do evento poderá fazer correções gramaticais sem prévia autorização da companhia.

8.3

O Festival de Curitiba não é responsável pelo sucesso de público alcançado pelos espetáculos. Fica a cargo da companhia definir quem é o seu público-alvo e realizar ações pontuais para atraí-lo ao seu espetáculo. Fique atento às nossas redes sociais e as dicas disponibilizadas ao longo do processo. A companhia precisa incluir em sua divulgação estratégias para ampliar o seu público.

9 Bilheteria

9.1

O sistema de bilhetagem, logística e planejamento de vendas antecipada de ingressos é de responsabilidade da

Coordenação da Bilheteria do Festival de Curitiba. Não poderão ser vendidos ingressos de outras formas que não sejam as oficiais do evento. Qualquer assunto referente à bilheteria e borderô poderá ser tratado diretamente com o setor através do e-mail: bilheteria@festivaldecuritiba.com.br

9.2

Mostras e Circuito Independente poderão optar pela modalidade **"Pague Quanto Vale"** onde público define o valor de contribuição espontânea. Nesse caso os participantes operacionalizam por conta própria os pagamentos no formato que preferirem durante as sessões.

9.3

Para cobrança de ingressos os valores são definidos pelos participantes e podem ter o **valor máximo de R\$75,00 (setenta e cinco reais)**.

9.4

Ao valor final pago pelo público comprador do ingresso será acrescentada taxa de bilhetagem referente a 10% do valor do ingresso ou de sua meia entrada.

9.5

Eventuais **cupons de desconto** criados pela companhia devem ser informados à **Coordenação de Bilheteria** para cadastro no sistema. A falta da comunicação sobre qualquer cupom de desconto causará a não aplicação do mesmo.

9.6

A companhia tem direito a ingressos cortesia para utilizar da forma como quiser, em quantidade equivalente a 10% da capacidade total da plateia para cada apresentação. As cortesias deverão ser solicitadas **até 20 dias antes** do início do evento (**12/03/26**) e retiradas presencialmente no QG da Organização a partir dessa data até o final do evento.

9.7

A venda local no espaço de apresentação será iniciada apenas uma hora antes do espetáculo. Nos espaços das Mostras a venda será feita pela equipe da Organização. Os Espaços Independentes possuem suas próprias bilheterias que funcionam de acordo com a operação local de venda.

9.8

A entrada de jornalistas e convidados do evento devidamente credenciados será obrigatoriamente liberada gratuitamente, dependendo apenas da lotação comercial do espaço. O Festival de Curitiba não reembolsará a companhia pelas cortesias oferecidas nestes casos.

9.9

Fica a cargo do Festival de Curitiba determinar os descontos aplicados para distribuição de meia-entrada, seguindo as determinações previstas em lei e abrangendo patrocinadores e apoiadores do evento.

9.10

Os participantes do Fringe, devidamente credenciados, têm direito à meia-entrada em toda programação do Festival de Curitiba.

9.11

A bilheteria do evento é aberta cerca de 45 dias antes do seu início (Previsão: 05/02/2026). Após esta data não é permitido alterações no valor do ingresso segundo Artigos 30 e 35 da Lei de Defesa do Consumidor. (<http://www.procon.pr.gov.br>)..

10

Vale Ingressos

10.1

O Festival de Curitiba realiza a distribuição de **vale ingresso** entre os patrocinadores e apoiadores do evento. A Organização remunera o vale ingresso recebido pela cia pelo valor equivalente à meia entrada cobrada para aquela apresentação com o limite máximo de R\$25,00 por vale ingresso (Exemplo: se o ingresso entrada inteira custa R\$75,00, a cia receberá R\$25,00; se o ingresso meia-entrada custa R\$37,50, a cia receberá R\$18,75). A quantidade utilizada em todo o seu evento será discriminada no borderô final e o repasse será realizado junto com o pagamento de sua bilheteria.

10.2

A troca de vale ingressos está limitada a 20% da lotação comercial de cada sessão do espetáculo.

11

Borderô

11.1

As companhias terão acesso ao borderô digital do espetáculo – no site de venda de ingressos – para o devido acompanhamento durante todo o período de vendas através do email de login informado no momento do cadastro.

11.2

Sobre o valor final total bruto arrecadado - que inclui a venda de ingressos e o reembolso dos vale ingressos emitidos pela Organização (quando houverem) - será aplicado desconto de até 12% que inclui os seguintes percentuais:

- 3,5% Taxas de cartão de débito e crédito (desconto efetuado somente sobre as vendas realizadas nessa modalidade);
- 2% ISS recolhidos à Prefeitura Municipal de Curitiba (Lei Complementar nº 107/2017);
- 6,5% Organização do Evento.

11.3

O saldo será repassado à companhia por meio de depósito bancário, na conta indicada no momento do cadastro. Antes do depósito ser realizado, o **Borderô Final** será encaminhado para aprovação através do e-mail pela Coordenação de Bilheteria em **até trinta (30) dias úteis** contados a partir do dia 13 de abril de 2025 (primeiro dia útil após o encerramento do evento). O pagamento dos valores pertencentes aos participantes será realizado pela Organização em **até cinco (05) dias** após a confirmação e aceite do Borderô Final. (**Prazo para repasse até 26/05/2025**).

12

Cancelamentos

12.1

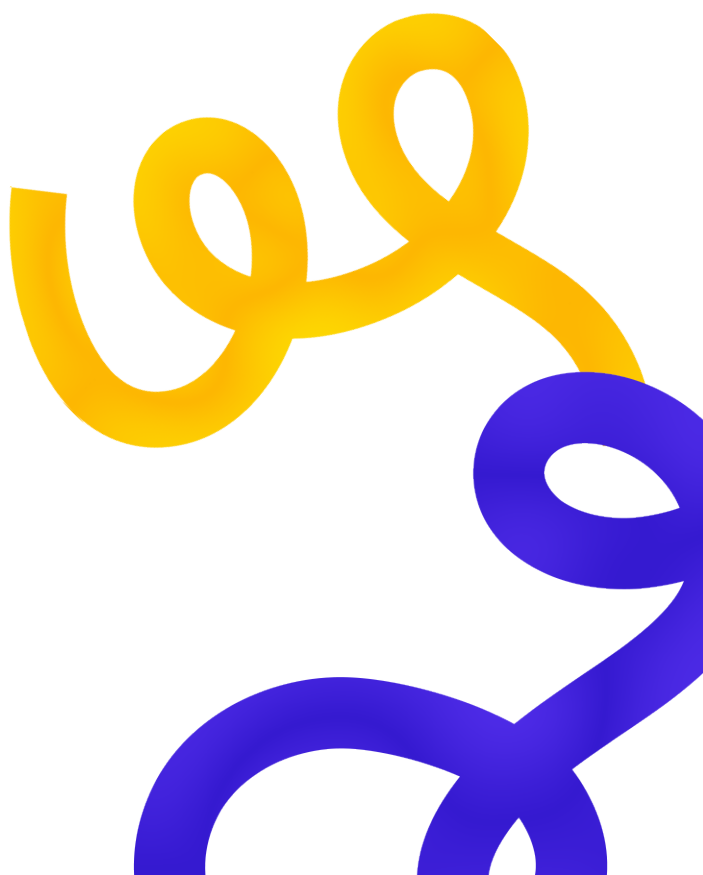
É responsabilidade da companhia **avisar a Organização sobre cancelamentos** a qualquer momento a partir da aprovação da programação até o final do evento.

12.2

A qualquer momento, a Organização poderá cancelar espetáculos teatrais que: (i) coloquem em risco o público, a equipe de produção e a companhia; (ii) firam princípio básico de ética e convívio social; (iii) demonstrem racismo, homofobia, misoginia, capacitismo e preconceito social; (iv) firam direitos autorais de terceiros.

12.3

A Organização também poderá cancelar espetáculos caso as companhias não observem as regras dispostas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6.



SEJAM TODOS BEM VINDOS AO

FRINGE!

Qualquer dúvida entrar
em contato pelo e-mail:
fringe@fringe.com.br

